



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
104.400,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01.23.695.0281.1.348		NATAL BENTO	
785 -		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	15000000		
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.01.08.244.0322.2.209		CALENDÁRIO DE EVENTOS/DATAS COMEMORATIVAS/EVENTOS CÍVICOS	
1479 -		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	22.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00	15000000		
1481 -		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00	15000000		
Total Suplementação:			104.400,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0232.1.332		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
1 - 4.4.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	54,11
2 - 4.4.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.041,10
3 - 4.4.90.40.00.00.00.00	15000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	104,11
4 - 4.4.90.51.00.00.00.00	15000000	OBRAS E INSTALACOES	104,11
5 - 4.4.90.52.00.00.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	641,10
6 - 4.4.90.61.00.00.00.00	15000000	AQUISICAO DE IMOVEIS	104,11
7 - 4.4.90.92.00.00.00.00	15000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	104,11



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

02.01.04.122.0232.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
16 -			
3.1.90.04.00.00.00.00	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.904,19
02.01.04.122.0232.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
35 -			
3.3.90.35.00.00.00.00	15000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	37.652,60
02.03		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.03.04.122.0232.1.332		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
51 -			
4.4.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	104,11
52 -			
4.4.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	104,11
02.04		INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	
02.04.15.451.0211.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
107 -			
3.3.90.46.00.00.00.00	15000000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	7.871,24
108 -			
3.3.90.49.00.00.00.00	15000000	AUXILIO-TRANSPORTE	5.611,00
Total Redução:			104.400,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 003
e publicado (a)
Em 14 / 11 / 25

Gatto